



**PROCESSO Nº** : 935-0/2018 (AUTOS DIGITAIS)  
**PRINCIPAL** : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**AUTOR** : ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS –  
AMM.  
**ASSUNTO** : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

### DESPACHO

Ratifico a conclusão exarada no Parecer nº 52/2019, elaborado pela assistente jurídico, com a ressalva de que ao parecerista coube a responsabilidade de conferir e analisar juridicamente todos os atos administrativos, informações e documentos que instruem o presente processo.

Encaminhe-se os autos ao Gabinete da Presidência.

Consultoria Jurídica Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2019.

*(assinatura digital)*

**PATRICIA M. PAES DE BARROS**  
Consultora Jurídica Geral do TCE/MT